



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Ano X - Edição nº 01936 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4A4CB76FCCB14387794BB6C299908F7

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 06 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO FINANCEIRO Nº 07 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP 112/2023
- 49ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022
- EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 57 2023 AGKF
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 137/2023
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 114/2023
- DECRETO Nº25087/2024 – EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ERRATA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/24 PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - EDITAL 01/23
- PORTARIA 001 /24 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FLUXO DA NORMATIVA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
- REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 14 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024
- EXTRATO DE CONTRATO N 80 2024 E EXTRATO DE INEX N 91 2024 EM NOME DOS CORREIOS
- ERRATA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 112/2023
- REDESIGNAÇÃO DA DATA - Concorrência 011 de 2023 - "CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ".
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2024
- SEGUNDA NOTIFICAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRATA-SE A PRESENTE DE SEGUNDA NOTIFICAÇÃO FORMAL DA EMPRESA INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 11.595.331/0001-38.
- TERCEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL DA EMPRESA PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA "CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 07 SALAS, NO BAIRRO KM 03, NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA.
- DECISÃO RECURSO PE 012/2023- SUMTRAN
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 041/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 6/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 4.298.852,00
(QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E OITO
MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2319 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	6.000,00	
	Soma da Ação:	6.000,00	
	Soma da Unidade:	6.000,00	
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2208	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	72,00	
	Soma da Ação:	72,00	
	Soma da Unidade:	72,00	
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	10.000,00	
	Soma da Ação:	10.000,00	
	Soma da Unidade:	10.000,00	
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	820.000,00	
	Soma da Ação:	820.000,00	
2039	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	20.000,00	
	Soma da Ação:	20.000,00	
2067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	360.000,00	
	Soma da Ação:	360.000,00	
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	
44909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
	Soma da Ação:	8.000,00	
	Soma da Unidade:	1.208.000,00	
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
33909200 - 17150000	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00	
	Soma da Ação:	70.000,00	
	Soma da Unidade:	70.000,00	
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00	
	Soma da Ação:	200,00	
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	88.440,00	
	Soma da Ação:	88.440,00	
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
	Soma da Ação:	1.000,00	
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	56.000,00	
	Soma da Ação:	56.000,00	
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	3.150,00	
	Soma da Ação:	3.150,00	
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DECRETO 6/2024		FEVEREIRO/2024
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	36.090,00
Soma da Ação:		36.090,00
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	7.300,00
Soma da Ação:		7.300,00
2211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2212	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	2.900,00
Soma da Ação:		2.900,00
Soma da Unidade:		225.080,00
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1144	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTES E PONTILHÕES	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	120.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
44909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	109.700,00
Soma da Ação:		109.700,00
Soma da Unidade:		229.700,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1148	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
44903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	2.500.000,00
Soma da Ação:		2.500.000,00
Soma da Unidade:		2.550.000,00
Total Geral:		4.298.852,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2208	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72,00
Soma da Ação:		72,00
Soma da Unidade:		72,00
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2005	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820.000,00
Soma da Ação:		820.000,00
2039	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
Soma da Ação:		360.000,00
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 6/2024

33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
Soma da Unidade:		1.208.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
33903900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
Soma da Unidade:		70.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
Soma da Ação:		200,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.440,00
Soma da Ação:		88.440,00
2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
Soma da Ação:		56.000,00
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
Soma da Ação:		3.150,00
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.090,00
Soma da Ação:		36.090,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300,00
Soma da Ação:		7.300,00
2211 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2212 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS		
33909100 - 15001002	Sentenças Judiciais	2.900,00
Soma da Ação:		2.900,00
Soma da Unidade:		225.080,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1144 CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTES E PONTILHÕES		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
2249 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	109.700,00
Soma da Ação:		109.700,00
Soma da Unidade:		229.700,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1148 REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIÉ		
44909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
Soma da Ação:		2.500.000,00
Soma da Unidade:		2.550.000,00
Total Geral:		4.298.852,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 6/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 1 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 7/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.005.415,00 (TRÊS MILHÕES E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2359 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0000	ENCARGOS GERAIS		
0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP		
33904700 - 17080000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
	Soma da Ação:	5.000,00	
	Soma da Unidade:	5.000,00	
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2246	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00	
	Soma da Ação:	16.000,00	
	Soma da Unidade:	16.000,00	
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
	Soma da Ação:	50.000,00	
	Soma da Unidade:	50.000,00	
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.000,00	
	Soma da Ação:	158.000,00	
2248	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
	Soma da Ação:	1.000,00	
	Soma da Unidade:	159.000,00	
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1049	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	115.605,00	
	Soma da Ação:	115.605,00	
2067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	
	Soma da Ação:	40.000,00	
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	50.000,00	
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	230.000,00	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	
	Soma da Ação:	340.000,00	
	Soma da Unidade:	495.605,00	
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1015	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100.000,00	
	Soma da Ação:	130.000,00	
1145	CONSTRUÇÃO / REQUALIF. DE ESPAÇOS PARA PRATICA DE ATIV. ESPORTIVAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	50.000,00	
	Soma da Ação:	50.000,00	
	Soma da Unidade:	180.000,00	
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007	CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	6.000,00	
	Soma da Ação:	6.000,00	
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
33904100 - 16050000	Contribuições	50.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DECRETO 7/2024		FEVEREIRO/2024
2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		Soma da Ação: 110.000,00
31909200 - 16050000	Despesas Exercícios Anteriores	6.710,00
		Soma da Ação: 6.710,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	20.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
		Soma da Ação: 43.000,00
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	576.100,00
		Soma da Ação: 576.100,00
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903000 - 16003110	Material de Consumo	437.000,00
33903200 - 16003110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	340.000,00
		Soma da Ação: 777.000,00
		Soma da Unidade: 1.538.810,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1151 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
2258 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEM DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	211.000,00
		Soma da Ação: 211.000,00
		Soma da Unidade: 261.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1148 REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIÉ		
44903000 - 15000000	Material de Consumo	30.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	270.000,00
		Soma da Ação: 300.000,00
		Soma da Unidade: 300.000,00
		Total Geral: 3.005.415,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:		
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2246 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	16.000,00
		Soma da Ação: 16.000,00
		Soma da Unidade: 16.000,00
0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
		Soma da Unidade: 50.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2200 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	388.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266.605,00
		Soma da Ação: 654.605,00
		Soma da Unidade: 654.605,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1015 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
1145 CONSTRUÇÃO / REQUALIF. DE ESPAÇOS PARA PRATICA DE ATIV. ESPORTIVAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

FEVEREIRO/2024

DECRETO 7/2024

	Soma da Unidade:	80.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007 CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.396.100,00
	Soma da Ação:	1.396.100,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
31909200 - 16050000 Despesas Exercícios Anteriores		3.400,00
	Soma da Ação:	3.400,00
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
44905100 - 15001002 Obras e Instalações		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
31909200 - 16050000 Despesas Exercícios Anteriores		63.310,00
	Soma da Ação:	63.310,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
31901100 - 16050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
31909200 - 16050000 Despesas Exercícios Anteriores		20.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	1.538.810,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		370.000,00
	Soma da Ação:	370.000,00
1151 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		261.000,00
	Soma da Ação:	261.000,00
2249 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 17080000 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	636.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1148 REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIÉ		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total Geral:	3.005.415,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 1 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com endereço à **Rua Jacob Luchesi, nº 2615, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul- RS**, CNPJ/MF Sob o **02.604.236/0001-62**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 4.895.600,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 112/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR (R\$)	UNIT. VALOR (R\$)	TOTAL
5	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL. ENCOSTO: CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS A MESCLADAS DE MADEIRAS COMPENSADA COM 14MM DE ESPESSURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA EXPANDIDA COM NO MÍNIMO 60MM DE ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE. COM SISTEMA MANUAL QUE PERMITE REBATIMENTO DO ASSENTO QUANDO O MESMO ESTIVER EM POSIÇÃO LIVRE, O MESMO DEVE POSSUIR LIMITADOR DE CURSO DE ALTURA, E AMORTECIMENTO DA BATIDA. NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO CARENAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO TEXTURIZADO PRETO. ASSENTO: CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS A MESCLADAS DE MADEIRAS COMPENSADA COM 14MM DE ESPESSURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 80MM DE ESPESSURA DENSIDADE 50/60 KG/M3. NA PARTE INFERIOR ABAIXO DO ASSENTO CARENAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO TEXTURIZADO PRETO. ESTRUTURA: ESTRUTURA FORMADA POR BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 340 X 1,9MM DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO PISO SOLDADO A COLUNA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO FORMATO DE CUNHA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 420/2001X40X1,5MM COM CHAPA DE FECHAMENTO EM AÇO. APOIA BRAÇO: COM ALMA INTERNA EM AÇO E RECOBERTO COM POLIURETANO INTEGRAL SKIM TEXTURIZADO. CONJUNTO METÁLICO SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO) CURADO EM ESTUFA. CONJUNTO COM TRATAMENTO ACÚSTICO E PEQUENOS ORIFÍCIOS PARA MELHORAR A ACÚSTICA QUANDO O AUDITÓRIO ESTIVER VAZIO OU PARCIALMENTE OCUPADO. OS ORIFÍCIOS DEVEM REDUZIR A RESSONÂNCIA E REFLEXÃO DO SOM. ESTAS BLINDAGENS SÃO FIXADAS À ESTRUTURA DE FORMA A IMPOSSIBILITAR A FLEXÃO DAS MESMAS E A CONSEQUENTE GERAÇÃO DE RUÍDOS. REVESTIMENTO: NAS OPÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER E OU MATERIAL SINTÉTICO, COM DUBLAGEM EM ESPUMA DE 8MM EXPANDIDA, COM ACABAMENTO QUE DISPENSA USO DE PERFIL NAS BORDAS. MECANISMO: MECANISMO DE REBATIMENTO DO ASSENTO ATRAVÉS DE MOLA COM SISTEMA AUTO REBATÍVEL. O MESMO DEVE POSSUIR LIMITADOR DE CURSO DE ALTURA, E AMORTECIMENTO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DA BATIDA. PRANCHETA: CONFECCIONADA EM MDP DE 18MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC EM TODO PERÍMETRO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA, CURADAS EM ESTUFA A UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 250°. TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PRANCHETA FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS/NYLON OU SIMILAR, NÃO SERÃO ACEITOS SISTEMA DE FIXAÇÃO DE OUTRA FORMA E QUE CAUSEM O ATRITO DIRETO AS PARTES EM MDP POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM POR INÚMERAS VEZES SEM CAUSAR DANO AO MESMO. REVESTIMENTO DO APOIO DE BRAÇO: ESTRUTURA FABRICADA EM BARRA METÁLICA, CORPO DE RESINA POLIURETANO (PU) INTEGRAL-SKIM. COR PRETA, COM MECANISMO ANTI-PÂNICO, PRODUZIDO ALUMÍNIO E CONFECCÕES 45°, CONFERINDO ASSIM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. BASE DE APOIO DO BRAÇO UMA PEÇA COM APROXIMADAMENTE 360X80MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, INJETADA EM POLIURETANO INTEGRAL SKIM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM	600	UN	4.250,00	2.550.00,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA, CURADAS EM ESTUFA A UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 250°. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO ENCOSTO LARGURA: 480MM LARGURA: 485MM PROFUNDIDADE: 490MM ALTURA: 550MM ALTURA DO ASSENTO: 470 MM ALTURA TOTAL: 920MM LARGURA TOTAL: 650MM PROFUNDIDADE TOTAL:510 A 550MM ALTURA DO BRAÇO/ASSENTO: 200MM				
7	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO. CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM SUPORTE PARA LIVROS E PRANCHETA, 1,2MM UNIDOS POR DUAS BARRAS PARALELAS EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 19,05 X 1,2MM DE DIÂMETRO, SOLDADOS PELO SISTEMA SOLDA MIG, CONFERINDO ACABAMENTO A TODO CONJUNTO E NÃO FICANDO SOLDAS APARENTES, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ NA COR PRETA CURADA EM ESTUFA A 250° GRAUS. SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA. NA PARTE INFERIOR DA TRAVESSA PORTA LIVROS COM ESTRUTURA EM ARAMADO ¼. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL LIMPEZA COM DETALHES REBAIXADOS NAS LATERAIS E ANATÔMICOS NA PARTE CENTRAL. ESTRUTURA DO CHASSI DO ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE. POLIPROPILENO PLÁSTICO COM ADITIVO ANTI-UV, PROVIDA DE SUPERFÍCIE COM FUIROS SIMÉTRICOS PARA VENTILAÇÃO. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL LIMPEZA COM DETALHES REBAIXADOS NAS LATERAIS PARA EMBUTIR TUBOS OBLONGOS E ANATÔMICOS NA PARTE CENTRAL. ESTRUTURA DO CHASSI DO ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE. POLIPROPILENO PLÁSTICO COM ADITIVO ANTI-UV, PROVIDO DE SUPERFÍCIE COM FUIROS SIMÉTRICOS PARA VENTILAÇÃO. PRANCHETA E BRAÇO: BRAÇO EM TUBO DE AÇO MECÂNICO OBLONGO CURVADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 30 X 1, 2MM UNIDOS POR DUAS BARRAS PARALELAS CURVADAS EM TUBO OBLONGO APROXIMADAMENTE 16X30 X1,2MM, PRANCHETA CONFECCIONADA EM MDP DE 18MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC EM TODO PERÍMETRO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA, CURADAS EM ESTUFA A UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 250°. TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PRANCHETA FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS/NYLON OU SIMILAR, NÃO SERÃO ACEITOS SISTEMA DE FIXAÇÃO DE OUTRA FORMA E QUE CAUSEM O ATRITO DIRETO AS PARTES EM MDP POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM POR INÚMERAS VEZES SEM CAUSAR DANO AO MESMO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 780 MM LARGURA DO ENCOSTO: 470 MM LARGURA: 500 MM ALTURA DO ASSENTO: 420 MM PROFUNDIDADE: 450 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM ALTURA DO ENCOSTO: 280 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM	2.000	UN	997,00	1.994.000,00
8	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO MONOBLOCO COM BRAÇOS FIXOS. BASE: BASE COM ESTRUTURA DE CINCO PATAS, COM APROXIMADAMENTE 700 MM DE DIÂMETRO, EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, UMA LARGURA APROXIMADA DE 700 MM NA BASE DE APOIO DOS PÉS. ALOJAMENTO PARA RODÍZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOS COM RODAS DE 60MM DE DIÂMETRO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE 11 MM, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E RESISTÊNCIA NA BASE EVITANDO A QUEDA DO MESMO. RODAS DUPLAS, UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, COM ACABAMENTO EM NYLON (POLIURETANO OPCIONAL) QUE PERMITE UM DESLIZAMENTO SUAVE EM QUALQUER PISO. ESTOFADOS: ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO MONOBLOCO: CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LÂMINAS MESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS COMPENSADA COM 15MM DE ESPESSURA. PORCAS E GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. PROVIDA DE SUPERFÍCIE EXPANDIDA COM APROXIMADAMENTE 50MM DE ESPESSURA E DENSIDADE D33, MANTA SUPERIOR COM CAMADA SOFT DE ESPUMA EXPANDIDA COM COSTURAS DECORATIVAS NOS SENTIDOS VERTICAIS E HORIZONTAIS, COM SISTEMA DE IREFUXO INTERNO CRIANDO DESENHOS E DESIGN DA LINHA. NA PARTE SUPERIOR FORMATAÇÃO DE APOIO PARA CABEÇA, GRAMPEADAS A MADEIRA COMPENSADA. TODO CONJUNTO COM ACABAMENTOS SEM USO DE PERFIL. BRAÇOS: APOIA BRAÇO COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO, FIXANDO A LATERAL DO CONJUNTO MONOBLOCO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÉTRICOS INTERNOS. NA BASE SUPERIOR DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇO EM POLIURETANO INTEGRAL-SKIN INJETADO, COM 260 MM DE PROFUNDIDADE E 50MM DE LARGURA. MECANISMO: MECANISMO COM CORPO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, E PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM VINCOS QUE DÃO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, TOTALMENTE PINTADA PELO SISTEMA EPOXI PÓ PRETA, COM RESISTÊNCIA E CURADOS EM ESTUFA. MECANISMO COM MOVIMENTO SINCRONIZADO DE ASSENTO E ENCOSTO E COM MOVIMENTO RELAX, COM OS SEGUINTE COMANDOS: REGULAGEM DE ALTURA DE 100MM ATRAVÉS DE MANOPLA LATERAL DE FÁCIL ACESSO. BLOQUEIO DE MOVIMENTO EM VÁRIAS POSIÇÕES ANTI-IMPACTO. MECANISMO EXCÊNTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL COM SINALIZADOR DE TENSÃO DE ACORDO COM O BIÓTIPO E PESO DO USUÁRIO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTA ESTRUTURA DEVE POSSUIR CHAPA METÁLICA DE 3 MM SOLDADA PELO SISTEMA MIG, PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO. CORES: REVESTIMENTO EM PU OU CURVIN, CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO DEMANDANTE. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO ENCOSTO LARGURA: 500MM LARGURA: 430MM PROFUNDIDADE: 480MM ALTURA: 650MM ALTURA DO ASSENTO: 420/520MM ALTURA TOTAL: 1140MM ALTURA DO APOIO DE CABEÇA: 320MM PROFUNDIDADE: 700MM	30	UN	2.220,00	66.600,00
9	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO (OPERACIONAL) COM BRAÇOS. BASE: BASE COM ESTRUTURA DE CINCO PATAS, COM APROXIMADAMENTE 700 MM DE DIÂMETRO, EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6), COM FIBRA DE VIDRO, CONFERINDO ASSIM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. ALOJAMENTO PARA RODÍZIOS QUE DISPENSAM O USO DE BUCHAS, RODÍZIOS DUPLOS COM RODAS DE 65MM DE DIÂMETRO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO DE 11 MM, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E RESISTÊNCIA NA BASE EVITANDO A QUEDA DO MESMO. RODAS	150	UN	1.900,00	285.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DUPLAS, UNIDAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, COM ACABAMENTO EM NYLON QUE PERMITE UM DESLIZAMENTO SUAVE EM QUALQUER TIPO DE PISO. ENCOSTO: ESTRUTURA DO CHASSI DO ENCOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) OU OUTRO MATERIAL DE TECNOLOGIA SIMILAR NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE 50MM DE ESPESSURA DENSIDADE D26 KG/M3, COM PORCAS GARRAS ENCRAVADAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE ENCOSTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE LÂMINA DE AÇO COM 80MM DE LARGURA X 6,35MM DE ESPESSURA COM SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL TIPO CREMALHEIRA EMBUTIDO INTERNAMENTE. CARENAGEM EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO QUE DISPENSA O USO DE PERFIL. ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LÂMINAS A MESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS COMPENSADA COM 14MM DE ESPESSURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 50 MM DE ESPESSURA DENSIDADE 50/60 KG/M3, NA PARTE INFERIOR ABAIXO DO ASSENTO CARENAGEM EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA QUE DISPENSA O USO DE PERFIL. BRAÇOS: BRAÇOS: ESTRUTURA FABRICADA EM CORPO DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA EM FORMA DE "T" NA COR PRETA, APOIO ANATÔMICO COM MEDIDAS MÍNIMAS PARA O APOIO DE 240 MM DE PROFUNDIDADE E 80MM DE LARGURA COM CAMADA SUPERFICIAL EM POLIURETANO INTEGRAL-SKIN, REGULÁVEL DE ALTURA NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES. MECANISMO: COM CORPO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE PINTADO PELO SISTEMA EPÓXI PÓ PRETO, COM RESISTÊNCIA E CURADOS EM ESTUFA. MECANISMO COM MOVIMENTO SINCRONIZADO DE ASSENTO E ENCOSTO E COM MOVIMENTO RELAX, COM SEGUINTE COMANDOS: REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM CURSO DE 100MM ATRAVÉS COMANDO SOB O BRAÇO. BLOQUEIO DE MOVIMENTO EM VÁRIAS POSIÇÕES ANTI-IMPACTO SOB O BRAÇO. MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE O ENCOSTO E ASSENTO COM PROPORÇÃO DE DESLOCAMENTO 2X1 RESPECTIVAMENTE, ATRAVÉS DE BOTÃO ABAIXO DO BRAÇO DE FÁCIL ACESSO. AJUSTE DE TENSÃO ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL COM SINALIZADOR DE TENSÃO DE ACORDO COM O BIÓTIPO E PESO DO USUÁRIO. SUPORTE DE ENCOSTO EM SUPORTE DE AÇO PINTADO FIXADO AO MECANISMO PARA FORMAR O CONJUNTO DE REGULAGENS, CRIANDO ASSIM SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA O ENCOSTO QUE IMPEDE O CHOQUE DO ENCOSTO COM O USUÁRIO POR OCASIÃO DO DESBLOQUEIO DO MESMO. A LIGAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO E A COLUNA CENTRAL ATRAVÉS DE CONE MORSE. AJUSTE HORIZONTAL DO ASSENTO COM SISTEMA DESLIZANTE COM CURSO DE 50MM, COM INTERVALOS DE ACORDO COM O BIÓTIPO DO USUÁRIO, ATRAVÉS DE BOTÃO DE FÁCIL ACESSO JUNTO AO ASSENTO. REVESTIMENTO: NAS OPÇÕES: TECIDO 100% POLIÉSTER E OU MATERIAL SINTÉTICO, COM DUBLAGEM INTERNA EM ESPUMA LAMINADA DE 4MM, COSTURAS DUPLAS NAS LATERAIS E ACABAMENTO QUE DISPENSA USO DE PERFIL NAS BORDAS (COR A ESCOLHER). MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO ENCOSTO LARGURA: 450MM LARGURA: 430MM PROFUNDIDADE: 460MM ALTURA: 410MM ALTURA DO ASSENTO: 430 A 560MM ALTURA TOTAL: 880 A 1095 MM				
---	--	--	--	--

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 16 de fevereiro de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 02.604.236/0001-62.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, com endereço à Av. das Patativas, nº 391, Núcleo Habitacional Prof. Wilson Augusto Bispo, Piraju- SP, CNPJ/MF Sob o 35.263.905/0001-39, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 282.000,20 (duzentos e oitenta e dois mil reais e vinte centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 112/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA; DIMENSÕES EXTERNAS: 1.970 MM ALTURA X 1.250 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE; DIMENSÕES INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS: 465 MM ALTURA X 300 MM LARGURA X 360 MM PROFUNDIDADE; FABRICADOS EM CHAPA 22 (0,75 MM); PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ALÇA PARA FECHAMENTO COM CADEADO CONTENDO UM FURO OBLONGO DE 12X8 MM, SENDO UMA PEÇA PONTEADA NO LADO ESQUERDO CENTRAL DA PORTA E OUTRA NO CORPO LATERAL DO ROUPEIRO, DE MANEIRA QUE AO FECHAR AS PORTAS NÃO APRESENTEM DISTORÇÕES DE ENCAIXE; BORDAS DOBRADAS EM TODO SEU CONTORNO EM PERFIL 70X80; DUAS FILEIRAS DE 4 (QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 70 X 80 MM, ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO LADO DIREITO DAS PORTAS, SEM SALIÊNCIA EXTERNA, COM O ALTO RELEVO VOLTADOS PARA O LADO INTERNO DO COMPARTIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESSA FORMA ACIDENTES AO MANUSEAR AS PORTAS; PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO MEDINDO 56 MM X 30 MM; DOBRADIÇAS EXTERNAS, 2 POR PORTA; PÉS EM FORMA TRIÂNGULO, PONTEADO E SOLDADO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM., O QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO; O ROUPEIRO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE; EMBALAGEM COM A UTILIZAÇÃO DE FILME ?TERMO ENCOLHÍVEL? TRANSPARENTE E CANTONEIRAS.	30	UN	4.366,67	131.000,10
13	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA; DIMENSÕES EXTERNAS: 1.970 MM ALTURA X 1.250 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE; 08 PORTAS SENDO 2 FILEIRAS HORIZONTAIS E 04 FILEIRAS; FABRICADOS EM CHAPA 22 (0,75 MM); PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ALÇA PARA FECHAMENTO COM CADEADO CONTENDO UM FURO OBLONGO DE 12X8 MM. DUAS FILEIRAS DE 4 (QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 70 X 80 MM, ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO LADO DIREITO DAS PORTAS, SEM SALIÊNCIA EXTERNA, COM O ALTO RELEVO VOLTADOS PARA O LADO INTERNO DO COMPARTIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESSA FORMA ACIDENTES AO MANUSEAR AS PORTAS; PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO MEDINDO 56 MM X 30 MM; DOBRADIÇAS EXTERNAS, 2 POR PORTA; PÉS EM FORMA TRIÂNGULO, PONTEADO E SOLDADO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM., O QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO; O ROUPEIRO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE; EMBALAGEM COM A UTILIZAÇÃO DE FILME ?TERMO ENCOLHÍVEL? TRANSPARENTE E CANTONEIRAS.	30	UN	3.366,67	101.000,10
14	ARMÁRIO EM AÇO SEM PORTAS, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS	10	UN	5.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INTERNAS E 50 ESCANINHOS PARA PASTA ?AZ?. MÓVEL EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL SEM PORTAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES EXTERNA 1.970 MM ALTURA X 1.200 MM LARGURA X 360 MM PROFUNDIDADE, INTERNAMENTE POSSUI 50 ESCANINHOS PARA ALOJAMENTO DE PASTA ?AZ?, MEDIDA ÚTIL POR VÃO 380 MM DE ALTURA X 112 MM DE LARGURA X 340 MM DE PROFUNDIDADE, COM SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE ?L? COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE ¼, ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DO ARMÁRIO PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DA CHAPA COM O PISO; ESTRUTURA, CORPO E PRATELEIRAS CHAPA 22 (0,75 MM) DIVISORES INTERNO CHAPA 24 (0,60 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AEROTRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TÚNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTI FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATIÓNICO, SENDO POSTERIOREMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓXI E 30% POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRONS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 4 (QUATRO PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 (0,75 MM) FIXAS, SOLDADAS NAS LATERAIS DO CORPO DO ARMÁRIO POR SOLDA ELÉTRICA A PONTO, TENDO 3 (TRÊS) DOBRAS NO SENTIDO FRONTAL E POSTERIOR, COM 10 VÃOS INDIVIDUAIS FORMADOS POR DIVISORES VERTICAIS EM CADA PRATELEIRA PARA O ARQUIVAMENTO TOTAL DE 50 PASTAS ?AZ? POR ARMÁRIO E APTA A SUPORTAR 80 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE EM CADA VÃO; 45 DIVISORES VERTICAIS, FABRICADOS EM CHAPA 24 (0,60 MM) DIVIDIDOS EM 5 FILEIRAS COM 9 PEÇAS CADA, FIXADOS ENTRE AS PRATELEIRAS POR PINO TRAVA FORMANDO 10 ESCANINHOS CADA VÃO PARA O ARQUIVAMENTO DE 50 PASTAS TIPO ?AZ? POR ARMÁRIO; O ARMÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL A SER DETERMINADO, COMPLETAMENTE MONTADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM AVARIA, EMBALADO AUTOMATICAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE FILME ?TERMO ENCOLHÍVEL? TRANSPARENTE E CANTONEIRAS.				
---	--	--	--	--

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- 5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- 5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 16 de fevereiro de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ: 35.263.905/0001-39.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com endereço à **Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul- RS**, CNPJ/MF Sob o **07.875.146/0001-20**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 193.798,00 (cento e noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 112/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR (R\$)	UNIT. VALOR (R\$)	TOTAL
11	POLTRONA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (DESTRO E CANHOTO) ESTRUCTURA: CONFECCIONADA COM ESTRUCTURA 04 PÉS EM TUBO DE AÇO MECÂNICO REDONDO CURVADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,22 X 1,2 MM UNIDOS POR DUAS BARRAS PARALELAS EM TUBO OBLONGO COM APROXIMADAMENTE 16 X 30 X 1,2 MM, SOLDADOS PELO SISTEMA SOLDA MIG, CONFERINDO ACABAMENTO A TODO CONJUNTO E NÃO FICANDO SOLDAS APARENTES, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ NA COR PRETA CURADA EM ESTUFA A 250° GRAUS. SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. FIXAÇÃO DO ASSENTO COM PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA E PORCAS GARRAS NA MADEIRA. NA PARTE INFERIOR DA TRAVESSA PORTA LIVRO SOLDADA A ESTRUCTURA EM ARAMADO 1 - 4. ESTOFADOS: ENCOSTO: ESTRUCTURA DO ENCOSTO ALTO EM CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS MESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS COMPENSADA COM 15 MM DE ESPESURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 60 MM DE ESPESURA E DENSIDADE 50/60 KG/M3. HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE LÂMINA DE AÇO COM NO MÍNIMO 80 MM DE LARGURA X 6,35 MM DE ESPESURA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. CARENAGEM EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO QUE DISPENSAM O USO DE PERFIL. ASSENTO: ESTRUCTURA DO ASSENTO CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS MESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS COMPENSADA COM 14 MM DE ESPESURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE 60 MM DE ESPESURA E DENSIDADE 50/60 KG/M3. NA PARTE INFERIOR ABAIXO DO ASSENTO CARENAGEM EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PRETO QUE DISPENSAM O USO DE PERFIL. REVESTIMENTO: REVESTIMENTO NAS OPÇÕES: TECIDO 100% POLIÉSTER E OU MATERIAL SINTÉTICO SEMI-COURO DUBLADO COM ESPUMA LAMINADA DE 8 MM DENSIDADE DE 28 KG/M3. BRAÇOS: ESTRUCTURA INTERNA FABRICADO EM AÇO MACIÇO, CURVADO COM SOLDAS. A BASE DO BRAÇO EM BARRA CHATA, PELO SISTEMA MIG RECOBERTO POR POLIURETANO INJETADO INTEGRAL-SKIN NA COR PRETA TEXTURIZADA. DOTADO DE MECANISMO METÁLICO ESCAMOTEÁVEL PARA FIXAÇÃO DE PRANCHETA EM MDP DE 18 MM COM PERFIL DE PVC NAS BORDAS, COM BUCHAS METÁLICAS ENCRAVADAS INTERNAMENTE, PERMITINDO MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA. (OPCIONALMENTE LADO ESQUERDO). TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PRANCHETA FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS/NYLON OU SIMILAR, NÃO SERÃO ACEITOS SISTEMA DE FIXAÇÃO DE OUTRA FORMA E QUE CAUSEM O ATRITO DIRETO AS PARTES EM MDP POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM POR INÚMERAS VEZES SEM CAUSAR DANO AO MESMO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 900MM LARGURA DO ENCOSTO: 450MM LARGURA: 650MM ALTURA DO ASSENTO: 470MM PROFUNDIDADE: 700MM LARGURA DO ASSENTO: 470MM ALTURA DO ENCOSTO: 500MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM	200	UN	968,99		198.798,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 16 de fevereiro de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal
Fornecedor: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.875.146/0001-20.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA, com endereço à **Av. Mauá, nº 2011, Centro Histórico, Porto Alegre-RS**, CNPJ/MF Sob o **29.856.620/0001-09**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 193.798,00 (cento e noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 112/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR (R\$)	UNIT. VALOR (R\$)	TOTAL
1	SOFÁ DE ESPERA COM 03 LUGARES E BRAÇOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX POLIDO COM15X15X1,5MM CORTADOS EM 45° E SOLDADOS COM SOLDA INOX, QUE PERMITE UM FECHAMENTO TOTAL SEM RESPINGOS E BOLHAS COM PERFEITO ACABAMENTO (POLIMENTO). TODA ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÉTRICOS COM REVESTIMENTO CROMADO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTOFADOS: ALMOFADAS EM ESPUMA LAMINADA D33, COM REVESTIMENTO EM FORMA DE ?BOLSA? E ZIPER NA PARTE INFERIOR, SEM QUALQUER TIPO DE FIXAÇÃO SOLTAS, PRESAS ATRAVÉS DE ENCAIXE NA ESTRUTURA. APOIA BRAÇO EM ALMOFADAS EM ESPUMA LAMINADA D33, COM REVESTIMENTO EM FORMA DE ?BOLSA? E ZIPER NA PARTE INFERIOR, SEM QUALQUER TIPO DE FIXAÇÃO SOLTAS, PRESAS ATRAVÉS DE ENCAIXE NA ESTRUTURA. ESTRUTURA DO ASSENTO EM CHASSI CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, PORCAS E GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA LAMINADA EXPANDIDA COM 80MM DE ESPESSURA E DENSIDADE D33, MANTA SUPERIOR SOFT COM COSTURAS NAS BORDAS PARA FECHAMENTO E ACABAMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 800MM LARGURA DO ENCOSTO: 600MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO:460MM ALTURA DO ASSENTO: 450MM ALTURA DO ENCOSTO: 300MM LARGURA DO ASSENTO: 600MM LARGURA: 2300MM LUGARES: 03 LUGARES	2	UN	8.986,43		17.972,86
2	SOFÁ DE ESPERA COM 02 LUGARES E BRAÇOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX POLIDO COM15X15X1, 5MM CORTADOS EM 45° E SOLDADOS COM SOLDA INOX, QUE PERMITE UM FECHAMENTO TOTAL SEM RESPINGOS E BOLHAS COM PERFEITO ACABAMENTO (POLIMENTO). TODA ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÉTRICOS COM REVESTIMENTO CROMADO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTOFADOS: ALMOFADAS EM ESPUMA LAMINADA D33, COM REVESTIMENTO EM FORMA DE ?BOLSA? E ZIPER NA PARTE INFERIOR, SEM QUALQUER TIPO DE FIXAÇÃO SOLTAS, PRESAS ATRAVÉS DE ENCAIXE NA ESTRUTURA. APOIA BRAÇO EM ALMOFADAS EM ESPUMA LAMINADA D33, COM REVESTIMENTO EM FORMA DE ?BOLSA? E ZIPER NA PARTE INFERIOR, SEM QUALQUER TIPO DE FIXAÇÃO SOLTAS, PRESAS ATRAVÉS DE ENCAIXE NA ESTRUTURA. ESTRUTURA DO ASSENTO EM CHASSI CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, PORCAS E GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA LAMINADA EXPANDIDA COM 80MM DE ESPESSURA E DENSIDADE D33, MANTA SUPERIOR SOFT COM COSTURAS NAS BORDAS PARA FECHAMENTO E ACABAMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 700MM LARGURA DO ENCOSTO: 600MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 300MM ALTURA DO ASSENTO: 450MM ALTURA DO ENCOSTO: 300MM LARGURA DO ASSENTO: 600MM LARGURA: 1700MM LUGARES: 02 LUGARES	2	UN	6.072,54		12.145,08
3	POLTRONA DE ESPERA 01 LUGAR COM BRAÇOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX POLIDO COM15X15X1,5MM CORTADOS EM 45° E SOLDADOS COM SOLDA INOX, QUE PERMITE UM FECHAMENTO TOTAL SEM RESPINGOS E BOLHAS COM PERFEITO ACABAMENTO (POLIMENTO). TODA ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÉTRICOS COM REVESTIMENTO CROMADO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO	4	UN	4.690,00		18.760,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DIRETAMENTE AO PISO. ESTOFADOS: ALMOFADAS EM ESPUMA LAMINADA D33, COM REVESTIMENTO EM FORMA DE ?BOLSA? E ZÍPER NA PARTE INFERIOR, SEM QUALQUER TIPO DE FIXAÇÃO SOLTAS, PRESAS ATRAVÉS DE ENCAIXE NA ESTRUTURA. APOIA BRAÇO EM ALMOFADAS EM ESPUMA LAMINADA D33, COM REVESTIMENTO EM FORMA DE ?BOLSA? E ZÍPER NA PARTE INFERIOR, SEM QUALQUER TIPO DE FIXAÇÃO SOLTAS, PRESAS ATRAVÉS DE ENCAIXE NA ESTRUTURA. ESTRUTURA DO ASSENTO EM CHASSI CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA. PORCAS E GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA LAMINADA EXPANDIDA COM 80MM DE ESPESSURA E DENSIDADE D33, MANTA SUPERIOR SOFT COM COSTURAS NAS BORDAS PARA FECHAMENTO E ACABAMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 750MM LARGURA DO ENCOSTO: 600MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 440MM ALTURA DO ASSENTO: 550MM ALTURA DO ENCOSTO: 300MM LARGURA DO ASSENTO: 600MM LARGURA 700MM LUGARES: 01 LUGAR				
4	POLTRONA DE ESPERA TIPO SOFANETE 01 LUGAR COM BRAÇOS. POLTRONA UM LUGAR COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS, COM PERCINTAS ELÁSTICAS DE 50MM DE LARGURA, ASSENTO E ENCOSTO COM ALMOFADAS ENCAIXADAS, REVESTIDAS EM ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 28KG/M³, ESTOFADAS. PÉS DE MADEIRA, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO. REVESTIMENTO: REVESTIMENTO NAS OPÇÕES: TECIDO 100% POLIÉSTER E OU MATERIAL SINTÉTICO, COM ACABAMENTO QUE DISPENSA USO DE PERFIL NAS BORDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 800MM LARGURA DO ENCOSTO: 500MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 440MM ALTURA DO ASSENTO: 450MM ALTURA DO ENCOSTO: 450MM LARGURA DO ASSENTO: 650MM LARGURA 650MM LUGARES: 01 LUGAR	4	UN	3.211,25	12.845,00
6	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL. ENCOSTO: CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS A MESCLADAS DE MADEIRAS COMPENSADA COM 14MM DE ESPESSURA. PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA EXPANDIDA COM NO MÍNIMO 60MM DE ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE. COM SISTEMA MANUAL QUE PERMITE REBATIMENTO DO ASSENTO QUANDO O MESMO ESTIVER EM POSIÇÃO LIVRE, O MESMO DEVE POSSUIR LIMITADOR DE CURSO DE ALTURA, E AMORTECIMENTO DA BATIDA. NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO CARENAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO TEXTURIZADO PRETO. ASSENTO: CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS A MESCLADAS DE MADEIRAS COMPENSADA COM 14MM DE ESPESSURA, PORCAS GARRAS EMBUTIDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 80MM DE ESPESSURA DENSIDADE 50/60 KG/M3. NA PARTE INFERIOR ABAIXO DO ASSENTO CARENAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO TEXTURIZADO PRETO. ESTRUTURA: ESTRUTURA FORMADA POR BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 340 X 1,9MM DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO PISO SOLDADO A COLUNA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO FORMATO DE CUNHA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 420/2001X40X1,5MM COM CHAPA DE FECHAMENTO EM AÇO. APOIA BRAÇO: COM ALMA INTERNA EM AÇO E RECOBERTO COM POLIURETANO INTEGRAL SKIM TEXTURIZADO. CONJUNTO METÁLICO SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO) CURADO EM ESTUFA. CONJUNTO COM TRATAMENTO ACÚSTICO E PEQUENOS ORIFÍCIOS PARA MELHORAR A ACÚSTICA QUANDO O AUDITÓRIO ESTIVER VAZIO OU PARCIALMENTE OCUPADO. OS ORIFÍCIOS DEVEM REDUZIR A RESSONÂNCIA E REFLEXÃO DO SOM. ESTAS BLINDAGENS SÃO FIXADAS À ESTRUTURA DE FORMA A IMPOSSIBILITAR A FLEXÃO DAS MESMAS E A CONSEQUENTE GERAÇÃO DE RUÍDOS. REVESTIMENTO: NAS OPÇÕES EM TECIDO 100% POLIÉSTER E OU MATERIAL SINTÉTICO, COM DUBLAGEM EM ESPUMA DE 8MM EXPANDIDA, COM ACABAMENTO QUE DISPENSA USO DE PERFIL NAS BORDAS. MECANISMO: MECANISMO DE REBATIMENTO DO ASSENTO ATRAVÉS DE MOLA COM SISTEMA AUTO REBATÍVEL O MESMO DEVE POSSUIR LIMITADOR DE CURSO DE ALTURA, E AMORTECIMENTO DA BATIDA. PRANCHETA: CONFECCIONADA EM MDP DE 18MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC EM TODO PERÍMETRO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA, CURADAS EM ESTUFA A UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 250°. TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PRANCHETA FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS/NYLON OU SIMILAR, NÃO SERÃO ACEITOS SISTEMA DE FIXAÇÃO DE OUTRA FORMA E QUE CAUSEM O ATRITO DIRETO AS PARTES EM MDP POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM POR INÚMERAS VEZES SEM CAUSAR DANO AO MESMO. REVESTIMENTO DO APOIO DE BRAÇO: ESTRUTURA FABRICADA EM BARRA METÁLICA, CORPO DE RESINA POLIURETANO (PU) INTEGRAL-SKIM COR PRETA, COM MECANISMO ANTI-PÂNICO, PRODUZIDO ALUMÍNIO E CONFECCÕES 45°, CONFERINDO ASSIM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. BASE DE APOIO DO BRAÇO UMA PEÇA COM APROXIMADAMENTE 360X80MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, INJETADA EM POLIURETANO INTEGRAL SKIM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA, CURADAS EM ESTUFA A UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 250°. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO ENCOSTO LARGURA: 760 MM LARGURA: 485MM PROFUNDIDADE: 490MM ALTURA: 550MM ALTURA DO ASSENTO: 470 MM ALTURA TOTAL: 920MM LARGURA TOTAL: 650MM PROFUNDIDADE TOTAL: 510 A 550MM ALTURA DO BRAÇO/ASSENTO: 200MM	10	UN	5.029,31	50.293,10
10	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS: ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM 1,5MM DE ESPESSURA, FIXADA AO CONJUNTO FORMADO POR TUBO DE APROXIMADAMENTE 20X40X1,20MM, DOTADOS DE ENGATES PLÁSTICOS QUE POSSIBILITAM MOVIMENTOS DE AJUSTES DE ALTURA ATRAVÉS DE ENGATES LATERAIS. REVESTIMENTO: NA BASE DE APOIO DEVE POSSUIR MANTA EMBORRACHADA COLADA PARA MAIOR ADERÊNCIA AOS CALÇADOS E SERVINDO DE PROTEÇÃO AO CONJUNTO.	50	UN	609,16	30.458,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 16 de fevereiro de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal
Fornecedor: SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA, CNPJ:
29.856.620/0001-09.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**49ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 21 de fevereiro de 2024

- Cargo:** Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - SEDE

Data para comparecimento: 22/02/2024 e 23/02/2024
Horário: 8h às 12h, 14h às 17h
Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Leiliane de Jesus Nicacio	216º
2	Darciane Vieira Barros	217º
3	Mirela Santos Queiroz	218º

Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;

m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;

n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

o) Original e Cópia da CNH (opcional);

p) Número de conta do **Banco do Itaú**;

q) Informação de contato: e-mail e telefone;

r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;

t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;

u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependente.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 57/2023

Processo nº: 43/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **AGKF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Joenvile, nº 2334, Bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, CEP nº 83.005-550, inscrita no CNPJ sob nº 05.961.887/0001-06.

Objeto: Primeiro Termo aditivo prazo do contrato nº 57/2023, objetivando a prestação de serviço de engenharia consultiva para a elaboração do projeto básico do sistema de transporte público coletivo de passageiros urbanos e suporte técnico a equipe local na realização do certame de licitação para concessão da prestação do serviço de transporte do município de Jequié - Ba.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias - 16/02/2024 a 14/06/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 476/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

D E W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com endereço à Av. Cesar Borges, nº 14B, Centro, Terra Nova-BA, CEP 44.270-000, **CNPJ/MF Sob o 32.756.901/0001-02**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMISARIA, BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 553.995,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 137/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 03 - .									
1	Serv.	47165	CAMISA EM ALGODÃO, TAMANHO/CORES VARIADOS (CONFORME SOLICITAÇÃO), COM IMPRESSÃO SILKSCREEN POLICROMIA (FRENTE E VERSO) PERSONALIZADA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS	10000	UN	----	----	25,00	250.00,00
2	Serv.	47166	CAMISA COM MANGA CURTA. MALHA PIQUÊ E GOLA POLO LOCALIZADA E PERSONALIZADA. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG OU CONFORME A NECESSIDADE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	2610	UN	----	----	25,50	66.555,00
3	Serv.	47167	CAMISA EM ALGODÃO E POLIESTER, TAMANHO/CORES VARIADOS (CONFORME SOLICITAÇÃO), COM IMPRESSÃO SILKSCREEN POLICROMIA (FRENTE E VERSO) PERSONALIZADA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS	3000	UN	----	----	22,00	66.000,00
4	Serv.	47168	CAMISA EM MALHA POLIESTER, TAMANHO/CORES VARIADOS (CONFORME SOLICITAÇÃO), COM IMPRESSÃO SILKSCREEN POLICROMIA (FRENTE E VERSO) PERSONALIZADA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS	3000	UN	----	----	22,00	66.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	Serv.	47169	CAMISA COM MANGA LONGA. COM PROTEÇÃO UV, COM ESTAMPA LOCALIZADA E PERSONALIZADA. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG OU CONFORME A NECESSIDADE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	1000	UN	----	----	17,30	17.300,00
6	Serv.	47170	CAMISA EM MALHA DE ALGODÃO, MODELO SOCIAL, MANGA LONGA COM BOTÃO NA COR BRANCA COM BORDADO NO PEITO E PERSONALIZADA. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG OU CONFORME A NECESSIDADE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	1000	UN	----	----	30,00	30.000,00
7	Serv.	47171	CAMISA EM MALHA DE ALGODÃO, MODELO SOCIAL, MANGA LONGA COM BOTÃO NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NO PEITO E PERSONALIZADA. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG OU CONFORME A NECESSIDADE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	1000	UN	----	----	30,00	30.000,00
8	Serv.	47172	BONÉ EM POLIESTER, COM ESTAMPA ATÉ 3 LOCAIS DE IMPRESSÃO E PERSONALIZADA. CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	1000	UN	----	----	11,00	11.000,00
9	Serv.	47442	CAMISA EM MALHA DRY FIT. CAMISA EM MALHA 10% POLIAMIDA - MALHA GELADINHA. PROTEÇÃO UV. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG OU CONFORME A NECESSIDADE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	1000	UN	----	----	17,14	17.140,00
Valor Total:								553.995,00	

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 16 de fevereiro de 2024. Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: D E W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 32.756.901/0001-02.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 476/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

HARMONIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Rua Lindolfo Rocha, nº 47, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-120, **CNPJ/MF Sob o 04.702.482/0001-82**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMISARIA, BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 2.748.998,50 (dois milhões e setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 137/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 01 - .									
1	Serv.	47132	ADESIVO LEITOSO BRILHOSO COM IMPRESSAO EM 4 CORES COM INSTALAÇÃO	1000	M2	----	----	95,00	95.000,00
2	Serv.	47133	ADESIVO LEITOSO BRILHOSO COM IMPRESSAO EM 4 CORES SEM INSTALAÇÃO	1000	M2	----	----	83,70	83.700,00
3	Serv.	47134	LONA COM IMPRESSAO E ACABAMENTO EM BAINHA E ILHOIS OU BAINHA E MADEIRA EM 4 CORES SEM INSTALAÇÃO	1500	M2	----	----	86,00	129.000,00
4	Serv.	47135	LONA COM IMPRESSAO E ACABAMENTO EM BAINHA E ILHOIS OU BAINHA E MADEIRA EM 4 CORES COM INSTALAÇÃO	1500	M2	----	----	99,00	148.500,00
5	Serv.	47136	PLACA EM LONA IMPRESSA POR PROCESSO DIGITAL UV, COM ESTRUTURA DE METALON E INSTALAÇÃO NO LOCAL.	1000	M2	----	----	373,00	373.000,00
6	Serv.	47137	FAIXA EM LONA, 4 X 1 M, ACABAMENTO EM MADEIRA E INSTALAÇÃO	200	UN	----	----	274,00	54.800,00
7	Serv.	47138	TOTEM EM ACM DULPA FACE TAM 0,74 X 2,00 M COM LETRAS EM VOLUMETRIA E PVC ATÉ 30 LETRAS COM INSTALAÇÃO LOCAL.	30	UN	----	----	5.680,00	170.400,00
8	Serv.	47139	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ADESIVO / PELÍCULA COM COR E ARTE ? M². ADESIVO / PELÍCULA, POR M², COM ARTE (DESENHOS, LETRAS OU SÍMBOLOS) DE	1000	M2	----	----	120,00	120.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ACORDO COM O SOLICITANTE. COM COR OPACA, DE BASE ESCURA OU A CRITÉRIO DE ESCOLHA DE OUTRA COR, EM COMUM ACORDO DAS PARTES, DESDE QUE NÃO ALTERE O VALOR DO M² PROPOSTO DA COR DE REFERÊNCIA NO DECORRER DO CONTRATO VIGENTE. PARA USO EM VIDRO GERAL. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: ADESIVO / PELÍCULA + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M².						
9	Serv.	47140	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ADESIVO / PELÍCULA PERFURADO COM COR ? M². ADESIVO / PELÍCULA PERFURADO, POR M², SEM ARTE (SÍMBOLOS OU LETRAS). OPACO, COM COR DE BASE ESCURA OU A CRITÉRIO DE ESCOLHA DE OUTRA COR, EM COMUM ACORDO DAS PARTES, DESDE QUE NÃO ALTERE O VALOR DO M² PROPOSTO DA COR DE REFERÊNCIA NO DECORRER DO CONTRATO VIGENTE. PARA USO EM VIDRO GERAL. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: ADESIVO / PELÍCULA PERFURADO + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M².	1200	M2	----	----	84,30	101.160,00
10	Serv.	47141	FACHADA EM ACM, COM LETRAS EM VOLUMETRIA E PVC ATÉ 30 LETRAS COM INSTALAÇÃO LOCAL.	1000	M2	----	----	1.280,00	1.280.000,00
11	Serv.	47142	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PVC COM ADESIVO LEITOSO APLICADO 4 X0 COR TAMANHO: 0,50 X 0,20M. COLCADO EM DUPLA FACE COM INSTALAÇÃO.	1000	UN	----	----	37,00	37.00,00
12	Serv.	47143	OUTDOOR PERSONALIZADO FABRICADO NAS MEDIDAS 9 X 3 M. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS	100	UN	----	----	560,10	56.010,00
13	Serv.	47144	TROFEU EM ACRÍLICO TRANSPARTE E IMPRESSÃO EM ADESIVO, COM BASE PRETA, TAMANHO 17 CM DE ALTURA POR 20 DE LARGURA, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	410	UN	----	----	89,70	36.777,00
14	Serv.	47145	TROFEU EM ACRÍLICO TRANSPARTE E IMPRESSÃO EM ADESIVO, COM BASE PRETA, TAMANHO 15 CM DE ALTURA POR 18 DE LARGURA, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	410	UN	----	----	79,60	32.636,00
15	Serv.	47146	TROFEU EM ACRÍLICO TRANSPARTE E IMPRESSÃO EM ADESIVO, COM BASE PRETA, TAMANHO 13 CM DE ALTURA POR 15 DE LARGURA, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	435	UN	----	----	71,30	31.015,50
Valor Total:									2.748.998,50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 16 de fevereiro de 2024. Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal
Fornecedor: HARMONIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.702.482/0001-82.
(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 476/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, com endereço à Rua dos Trópicos, nº1059, Jardim Brasília, Uberlândia-MG, CEP 38.401-414, **CNPJ/MF Sob o 16.561.461/0001-73**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMISARIA, BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.701.510,00 (Um milhão e setecentos e um mil e quinhentos e dez reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 137/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 02 -									
1	Serv.	47147	PANFLETO, EM PAPEL COUCHÉ, BRILHO OU FOSCO, TAMANHO 15X21CM, 4X4 CORES, MÍNIMO DE 500 UNIDADES.	200000	UN	----	----	1,20	240.000,00
2	Serv.	47148	CARTÃO DE VISITA, IMPRESSÃO EM CARTÕES DE VISITA, SENDO 100, 200, OU 300 PARA CADA CARGO ? COLORIDO, TAMANHO 9 X 5 CENTÍMETROS, PAPEL COUCHÉ FOSCO, 250 G/M² 4/0 CORES, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA, ARTE E FOTOLITO INCLUSO. TEXTOS: VARIANDO EM FUNÇÃO DO NOME/CARGO A SER IMPRESSO.	10000	UN	----	----	1,03	10.300,00
3	Serv.	47149	BLOCO ANOTAÇÕES PERSONALIZADO COLORIDO, CONTENDO 50 FOLHAS CADA, CONFECCIONADO EM PAPEL OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA 75G/M², FORMATO 15,0 CM X 21,0 CM (LXA) E COLAGEM NA PARTE SUPERIOR. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	5000	UN	----	----	4,29	21.450,00
4	Serv.	47150	CARTAZ IMPRESSOS NO FORMATO A4, PAPEL COUCHÉ FOSCO, GRAMATURA DE 120G, IMPRESSÃO COLORIDA, PODENDO SER ARTES DIFERENTES E PERSONALIZADAS.	1850	UN	----	----	2,00	3.700,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	Serv.	47151	FOLDER SENDO 10 MOTIVOS DIFERENTES SENDO 1.000 DE CADA MODELO. FORMATO ABERTO: 29,7 X 21 CM. FORMATO FECHADO: 10,0 X21 CM. PAPEL: COUCHÊ LISO 170G/M², 4 X 4 CORES. ACABAMENTO: DE 02 DOBRAS. COM DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ TEXTURIZADOS. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	50000	UN	----	----	2,40	120.00,00
6	Serv.	47152	FOLDER. SENDO 10 MODELOS DIFERENTES COM 1.000 UNIDADES CADA. FORMATO ABERTO: 32,0 X 65,0CM. FORMATO FECHADO:32,0 X 21,6 CM. PAPEL: COUCHÊ FOSCO 170G/M², 4 X 4 CORES. ACABAMENTO: 03 DOBRAS. COM DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS, COM LAMINAÇÃO BRILHO E HOT STAMPING COBRE, COM CLICHÊ 15X21 CM.	50000	UN	----	----	5,00	250.000,00
7	Serv.	47153	CARTILHA Nº. DE ATÉ PÁGINAS: 50. FORMATO FECHADO: 25,0X35,0 CM. CAPA: EM 4X0 CORES EM DUO DESIGN 250G. FORMATO ABERTO: 25X70,0 CM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE. MIOLO: EM 4X4 CORES EM OFFSET 75G.	50000	UN	----	----	7,30	365.000,00
8	Serv.	47154	REVISTAS: COM ATÉ 36 PÁGINAS MAIS CAPA E CONTRACAPA, NO FORMATO FECHADO 210X280MM E NO FORMATO ABERTO 420X280MM E 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 170GPODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	50000	UN	----	----	5,50	275.000,00
9	Serv.	47155	PASTA DE PAPEL LAMINADO, COM BOLSA, TIMBRE NA FRENTE, NA BOLSA E NO VERSO, TAMANHO 31,5 X 44,0 CM,4X0 COR	5000	UN	----	----	4,00	20.000,00
10	Serv.	47156	LIVRO, TAMANHO 16X23CM, CAPA 4X0 CORES EM PAPEL SUPREMO 250G/M² EM ALTO BRILHO, MIOLO 2X2 CORES EM PAPEL OFF SET 75G/M², Nº DE PÁGINAS ATÉ 300, LOMBADA QUADRADA 5MM.	5000	UN	----	----	22,00	110.000,00
11	Serv.	47157	IMPRESSÃO DE CARTILHAS COM CAPA ? CADERNO DE ATIVIDADES, FORMATO APROXIMADAMENTE 21X30 CM, MIOLO EM PAPEL OFSSET 90GR, 4X4, IMPRESSÕES FRENTE E VERSO EM MODELOS DIFERENTES. CARTILHAS DE 96 PAGINAS.CAPA EM PAPEL COUCHÊ 90GR 4X4, FORMATO 21X30 CM ACABAMENTO FECHADO TIPO CANOA COM DOIS GRAMPOS, CAPA COLORIDA.	10000	UN	----	----	11,50	115.000,00
12	Serv.	47158	IMPRESSÃO DE CARTILHAS COM CAPA ? CADERNO DE ATIVIDADES, FORMATO APROXIMADAMENTE 21X30 CM, MIOLO EM PAPEL OFSSET 90GR, 4X4, IMPRESSÕES FRENTE E VERSO EM MODELOS	10000	UN	----	----	9,00	90.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DIFERENTES. CARTILHAS DE 56 PAGINAS.CAPA EM PAPEL COUCHÊ 90GR 4X4, FORMATO 21X30 CM ACABAMENTO FECHADO TIPO CANOA COM DOIS GRAMPOS, CAPA COLORIDA.						
13	Serv.	47159	IMPRESSÃO DE CARTILHAS COM CAPA ? CADERNO DE ATIVIDADES, FORMATO APROXIMADAMENTE 21X30 CM, MIOLO EM PAPEL OFSSET 90GR, 4X4, IMPRESSÕES FRENTE E VERSO EM MODELOS DIFERENTES. CARTILHAS DE 36 PAGINAS.CAPA EM PAPEL COUCHÊ 90GR 4X4, FORMATO 21X30 CM ACABAMENTO FECHADO TIPO CANOA COM DOIS GRAMPOS, CAPA COLORIDA.	5000	UN	----	----	11,00	55.000,00
14	Serv.	47160	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO, TAMANHO 24X34CM, 4X0 COR, AP 90GR.	2000	UN	----	----	2,57	5.140,00
15	Serv.	47161	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO, TAMANHO 16,8X22,9CM, 1X0 COR, AP 90GR.	2000	UN	----	----	2,14	4.280,00
16	Serv.	47162	ENVELOPE CARTA TIMBRADO BRANCO, TAMANHO 22,9X11,4 CM, 4X0 COR	2000	UN	----	----	1,62	3.240,00
17	Serv.	47163	CERTIFICADO, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, PAPEL COUCHÊ 180G, FORMATO A4.	2000	UN	----	----	2,70	5.400,00
18	Serv.	47164	CREDENCIAL 14X10 CM EM PAPEL: SUPREMO OU RECICLADO; CORDÃO: NA COR ESCOLHIDO PELA PREFEITURA; IMPRESSÃO: 4 X 0 CORES	5000	UN	----	----	1,60	8.000,00
Valor Total:									1.701.510,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 16 de fevereiro de 2024. Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 16.561.461/0001-73.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Processo Administrativo: 406/2022

Pregão Eletrônico: 114/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01867/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 08/11/2023 Diário Oficial da União, edição de 08/11/2023.

Republicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01873/2023.

Data abertura: 29 de novembro de 2023- 10:30h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR E ACADÊMICA E GESTÃO ENSINO NÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **25.104.025/0001-66**, situada com endereço comercial na Rua R J. B.da Fonseca, nº 150. F, Centro, Cruz das Almas – BA, CEP 44.380-000. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 751.200,00 (setecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de janeiro de 2023.

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Processo Administrativo: 406/2022

Pregão Eletrônico: 114/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01867/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 08/11/2023 Diário Oficial da União, edição de 08/11/2023.

Republicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01873/2023.

Data abertura: 29 de novembro de 2023- 10:30h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO ESCOLAR E ACADÊMICA E GESTÃO ENSINO NÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **25.104.025/0001-66**, situada com endereço comercial na Rua R J. B.da Fonseca, nº 150. F, Centro, Cruz das Almas – BA, CEP 44.380-000. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 751.200,00 (setecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 21 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.087 - EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA E NOMEIA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Lei Municipal nº 1.278/92, de 30 de dezembro de 1992, com as modificações efetivadas pela Lei nº 1.423/97, de 21 de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os membros do Conselho Municipal de Educação abaixo relacionados, Representantes da Administração Municipal.

- **Titular:** Josinéia dos Santos Moreira
- **Titular:** Luciana Lopes Almeida Gonçalves
- **Suplente:** Glece aparecida Lima Guimarães Souza

Art. 2º - Em substituição aos membros ora exonerados ficam nomeados os membros, abaixo relacionados para o Conselho Municipal de Educação, Representantes da Administração Municipal.

- **Titular:** Josué Leite dos Santos
- **Titular:** Glece Aparecida Lima Guimarães Souza
- **Suplente:** Luciana Lopes Almeida Gonçalves

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 25.047/24, as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.087 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



ERRATA

Corrige Ofício Jurídico nº 10/2024, de 29 de janeiro de 2024. Acerca do número da modalidade mencionado, onde se lê: "Pregão Eletrônico nº 029/2023, leia-se: "Pregão Eletrônico nº 036/2023".
Ludmila Cidreira de Farias Malta. Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde. OAB/BA 33282. Decreto nº 22.097/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE
NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL DE
DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL Nº. 01, DE
19 DE JUNHO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de nível superior, médio e técnico completo, em Regime Especial de Direito Administrativo do município de Jequié/BA, de acordo com Edital de Homologação dos Resultados, de 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos classificados, abaixo especificados, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência da função, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10 – Centro (ao fundo do Banco do Brasil), nesta cidade.

1.1 - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

1.2 - O Termo de aceitação ou desistência da função deverá ser assinado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Jequié.

Art. 2º - Os documentos abaixo descritos, deverão ser apresentados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar da data de assinatura do termo de aceitação.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Cento Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DA SECRETÁRIA

- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado em Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do Banco Itaú;**
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes;

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
14º	474000221	Josinete Nascimento Santos

CARGO: ENTREVISTADOR		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
14º	474000401	Thamiris Araújo Dos Santos
15º	474004990	Mariana Da Silva Freire
16º	474000048	Daniel De Jesus Dos Santos
17º	474002118	Lucimara Santos De Sales
18º	474001758	Beatriz Andrade Moreira


Patrícia Miranda Brandão Santana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22061

Patrícia Miranda B. Santana
Sec. Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22061/23

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Cento Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470

Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 001 - EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do fluxo da normativa Municipal da Administração Pública com as entidades do terceiro setor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e tendo em vista despacho exarados na Portaria nº 053 de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria Disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria constitui Ato Normativo do Fluxo (em anexo) para disciplinar a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC na gestão das políticas públicas.

Art. 3º - As regras sobre parcerias com organizações da sociedade civil nas políticas públicas de trabalho, emprego, empreendedorismo, saúde, educação, assistência social, cultura, promoção de oportunidades de ocupação e renda para a população do Município, estão previstas:

I - na Lei Nacional nº 13.019, 31 de julho de 2014, que trata das parcerias em âmbito nacional, referida neste ato como Lei MROSC;

II - no Decreto Municipal nº 18.266, 10 de março de 2017, que regulamenta a lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Jequié;

III - na Lei Orgânica do município de Jequié nº 1.130 de 05 de abril de 1990, atualizada pela emenda nº 01 de 05 de dezembro de 2018, previsto:

- a) Art. 98 § 10º As emendas individuais propostas pelos vereadores ao projeto de lei orçamentária;
- b) Art. 101 Na elaboração do Orçamento anual, os Vereadores destinarão verbas para subvencionar entidades legalmente consideradas de utilizada e pública municipal, até o limite de 2% do orçamento.

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Art. 60. Os processos de parcerias MROSC sem chamamento público serão compostos dos seguintes documentos:

- I Estatuto e alteração (se houver);
- II Cópia da Ata de eleição do quadro de dirigente atual;
- III Cópia do RG, CPF, Comprovante de residência do (a) presidente (a);
- IV Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC's, com endereço, RG e CPF de cada representante;
- V Comprovante de endereço da OSC's;
- VI Cartão CNPJ;
- VII Certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS;
- VIII Alvará de funcionamento;
- IX Comprovante da conta bancária;
- X Planos de trabalho (assinado no final e rubricado em todas as folhas).

Paragrafo Único: A comissão designada na Portaria nº053 de 05 de fevereiro de 2024, conta com a responsabilidade de analisar, avaliar e fiscalizar os Termos de Fomento do município de Jequié/Ba.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Alexandra Souza Silva
Decreto 22.056/2021
Secretaria Municipal de Administração

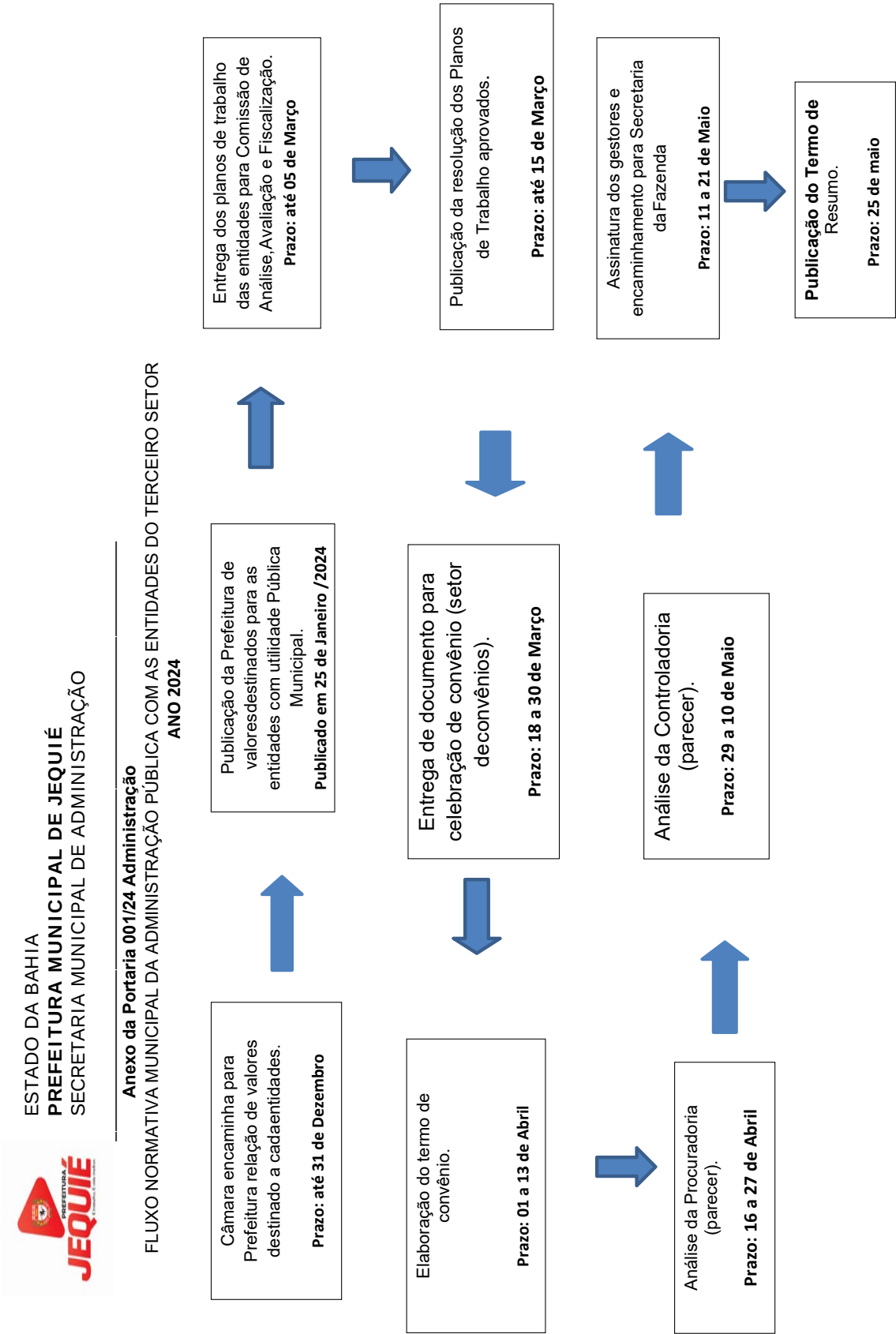
Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FOA8213118243081EECCE0E0D57E8C57

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***Replicação da Portaria nº 02 de 10 de janeiro de 2024, por ter constado incorreção na data da publicação quanto ao original Publicado no Diário Oficial, Ano X, Edição nº01909, Caderno 1, Página 006.**

PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ar. 216 da Lei Municipal nº 485/1962 e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, previsão legal que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

ART. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos na data de 04/09/2023, na Escola Municipal José Simões de Carvalho, envolvendo bens públicos.

ART. 2º Designar como membros da Comissão sindicante, que estará sob a presidência da primeira, as seguintes servidoras do quadro efetivo:

- Glece Aparecida Lima Guimarães Souza – Matrícula 2197
- Cláudia Pereira da Silva Santos – Matrícula 3090
- Luciana Lopes Almeida Gonçalves – Matrícula 8477

ART. 3º Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação prévia da Comissão.

Registre-se.

Publique-se.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequeie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***Replicação da Portaria nº 14 de 08 de fevereiro de 2024, por ter constado incorreção na data da publicação quanto ao original Publicado no Diário Oficial, Ano X, Edição nº 01930, Caderno 1, Página 009.**

PORTARIA Nº 14 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ar. 216 da Lei Municipal nº 485/1962 e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, previsão legal que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

ART. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos na Escola Municipalizada Professora Floripes Sodré, envolvendo bens públicos.

ART. 2º Designar como membros da Comissão sindicante, que estará sob a presidência da primeira, as seguintes servidoras do quadro efetivo:

- Glece Aparecida Lima Guimarães Souza – Matrícula 2197
- Cláudia Pereira da Silva Santos – Matrícula 3090
- Luciana Lopes Almeida Gonçalves – Matrícula 8477

ART. 3º Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação prévia da Comissão.

Registre-se.

Publique-se.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequeie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024

Processo nº: 13/2024

Inexigibilidade nº: 91/2024

Contratante: SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.047/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, com endereço na ST SBN, Quadra 1, Bloco A, s/n CEP 70.002-900, Bairro Asa Norte, Brasília – DF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-SUMTRAN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses – 16/02/2024 a 14/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2024

Processo nº: 13/2024

Contrato nº: 80/2024

Contratante: SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.047/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, com endereço na ST SBN, Quadra 1, Bloco A, s/n CEP 70.002-900, Bairro Asa Norte, Brasília – DF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-SUMTRAN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses – 16/02/2024 a 14/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2023.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 | Ano X - Edição nº 01936 | Caderno 1, páginas 019 e 022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 193.798,00 (cento e noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 112/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LEIA-SE :

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 142.474,04 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 112/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 126/2023.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 | Ano X - Edição nº 01919 | Caderno 1, páginas 025 e 037.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.455.878,94 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 126/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 07

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Cod	Descrição do Item	Marca	Unid	Qnt	VL. Unitário	VL. Total
1	984	ALTERNADOR 24V PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	1	R\$ 3.310,81	R\$ 3.310,81
2	943	ANTI FERRAGEM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	WHIT LUB	PÇ	4	R\$ 95,50	R\$ 382,00
3	944	ARRUELA ALUMÍNIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	WETZEL	PÇ	12	R\$ 3,12	R\$ 37,44
4	945	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	2	R\$ 1.543,24	R\$ 3.086,48
5	946	BICOS INJETORES PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	2	R\$ 3.800,90	R\$ 7.601,80
6	957	BOIA TANQUE DE COMBUSTÍVELPÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	GTT PARTS	PÇ	2	R\$ 349,55	R\$ 699,10
7	947	BOMBA D'ÁGUA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FIATALLIS	PÇ	1	R\$ 893,69	R\$ 893,69
8	955	BOMBA DE DIREÇÃO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	HIDROPRESS	PÇ	1	R\$ 3.884,87	R\$ 3.884,87
9	948	CABO ACELARADOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FANIA	PÇ	2	R\$ 820,72	R\$ 1.641,44
10	958	CARDAN DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	GTT PARTS	PÇ	1	R\$ 4.309,00	R\$ 4.309,00
11	969	CILINDRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	1	R\$ 4.084,68	R\$ 4.084,68
12	979	CILINDRO MESTRE FREIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	1	R\$ 3.372,97	R\$ 3.372,97
13	975	CONJ. ABRAÇADEIRA DUPLA TUBO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	RACOR	PÇ	1	R\$ 1.787,39	R\$ 1.787,39
14	978	CORREIA DO ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	CONTITECH	PÇ	1	R\$ 150,45	R\$ 150,45
15	949	CRUZETA CARDAN PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	STAHL	PÇ	1	R\$ 1.090,09	R\$ 1.090,09
16	950	FILTRO AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	2	R\$ 1.081,98	R\$ 2.163,96
17	952	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	2	R\$ 354,05	R\$ 708,10
18	951	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	2	R\$ 334,23	R\$ 668,46
19	982	FILTRO DO TORQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	1	R\$ 1.723,42	R\$ 1.723,42
20	953	FILTRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	2	R\$ 907,21	R\$ 1.814,42
21	954	FILTRO SEPARADOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	2	R\$ 267,57	R\$ 535,14
22	960	INDUZIDO ARRANQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	MAHLE ISKRA	PÇ	2	R\$ 1.073,87	R\$ 2.147,74
23	961	INTERRUPTOR TEMPERATURA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	DRIFT	PÇ	2	R\$ 371,17	R\$ 742,34
24	972	JOGO DE PASTILHAS PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	PAVONI	PÇ	2	R\$ 707,21	R\$ 1.414,42
25	981	JOGO DE REPARO DA BOMBA DE EMBREAGEM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	METAL JUNTA	PÇ	1	R\$ 2.379,28	R\$ 2.379,28
26	980	JOGO DE REPARO DA BOMBA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	METAL JUNTA	PÇ	1	R\$ 2.178,38	R\$ 2.178,38
27	964	JOGO DENTE CENTRAL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	NETT	PÇ	2	R\$ 2.366,66	R\$ 4.733,32
28	965	JOGO DENTE LATERAL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	NETT	PÇ	2	R\$ 2.366,66	R\$ 4.733,32
29	962	JOGO JUNTA DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	METAL JUNTA	PÇ	2	R\$ 1.521,62	R\$ 3.043,24
30	966	KIT DE DISCO FRISADO TORQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FIATALLIS	PÇ	1	R\$ 1.783,78	R\$ 1.783,78
31	967	KIT DISCO LISO DO TORQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FIATALLIS	PÇ	1	R\$ 2.205,40	R\$ 2.205,40
32	963	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	LAMINATEC	PÇ	2	R\$ 2.899,10	R\$ 5.798,20
33	929	LÂMPADA H4 24V PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	GE	PÇ	4	R\$ 174,77	R\$ 699,08
34	930	LÂMPADA H4 75/70 W PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	GE	PÇ	4	R\$ 177,48	R\$ 709,92
35	932	LANTERNA LATERAL S/SUORTE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	PRADOLUX	PÇ	4	R\$ 100,90	R\$ 403,60
36	931	LATERNA CRISTAL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FORTLUZ	PÇ	4	R\$ 178,38	R\$ 713,52
37	933	MANOPLA DO CAMBIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	VALMET	PÇ	2	R\$ 104,97	R\$ 209,94
38	934	MOTOR PARTIDA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	EURO	PÇ	1	R\$ 9.404,01	R\$ 9.404,01
39	935	PALHETA LIMPADOR PARABRISA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	4	R\$ 236,04	R\$ 944,16
40	976	PARAFUSOS DE LÂMINA 5/8 X 2 PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FERQUIM	PÇ	140	R\$ 13,91	R\$ 1.947,40

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

41	936	PINHÃO VELOCÍMETRO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	2	R\$ 427,93	R\$ 855,86
42	937	PINO DE AÇO 354 MM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	MAIOCHI	PÇ	1	R\$ 1.389,19	R\$ 1.389,19
43	968	PISTÃO TORQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FIATALLIS	PÇ	1	R\$ 2.832,43	R\$ 2.832,43
44	977	PORCAS DE LÂMINA 5/8 PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FERQUIM	PÇ	140	R\$ 6,03	R\$ 844,20
45	974	PRÉ - FILTRO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	1	R\$ 3.105,40	R\$ 3.105,40
46	938	RADIADOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	MODINE	PÇ	1	R\$ 3.390,99	R\$ 3.390,99
47	973	REPARO CILINDRO MESTRE DE FREIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	2	R\$ 461,16	R\$ 922,32
48	971	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	VOLVO	PÇ	1	R\$ 1.799,10	R\$ 1.799,10
49	983	SELENOIDE DO SISTEMA DO TORQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	VOLVO	PÇ	1	R\$ 3.492,79	R\$ 3.492,79
50	939	SENSOR NÍVEL COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	1	R\$ 400,36	R\$ 400,36
51	940	SILENCIOSO BOIADEIRO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	AMAM	PÇ	1	R\$ 1.116,22	R\$ 1.116,22
52	941	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	AMAM	PÇ	1	R\$ 565,77	R\$ 565,77
53	942	SILENCIOSO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	AMAM	PÇ	1	R\$ 1.701,80	R\$ 1.701,80
54	956	TAMPA DO COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	KTN	PÇ	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
55	970	TENSIONADOR CORREIA DO ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	OPT	PÇ	2	R\$ 1.027,03	R\$ 2.054,06
56	959	TROCADOR DE CALOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	VOLVO	PÇ	2	R\$ 1.076,58	R\$ 2.153,16
TOTAL: R\$ 117.227,07							

LEIA-SE :

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.455.879,17 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 126/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 07							
Item	Cod	Descrição do Item	Marca	Unid	Qnt	VL. Unitário	VL. Total
1	984	ALTERNADOR 24V PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	1	R\$ 3.310,81	R\$ 3.310,81
2	943	ANTI FERRAGEM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	WHIT LUB	PÇ	4	R\$ 95,50	R\$ 382,00
3	944	ARRUELA ALUMÍNIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	WETZEL	PÇ	12	R\$ 3,12	R\$ 37,44
4	945	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	2	R\$ 1.543,24	R\$ 3.086,48
5	946	BICOS INJETORES PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	2	R\$ 3.800,90	R\$ 7.601,80
6	957	BOIA TANQUE DE COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	GTT PARTS	PÇ	2	R\$ 349,55	R\$ 699,10
7	947	BOMBA D'ÁGUA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FIATALLIS	PÇ	1	R\$ 893,69	R\$ 893,69
8	955	BOMBA DE DIREÇÃO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	HIDROPRESS	PÇ	1	R\$ 3.884,87	R\$ 3.884,87
9	948	CABO ACELARADOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FANIA	PÇ	2	R\$ 820,72	R\$ 1.641,44
10	958	CARDAN DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	GTT PARTS	PÇ	1	R\$ 4.309,00	R\$ 4.309,00
11	969	CILINDRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	1	R\$ 4.084,68	R\$ 4.084,68
12	979	CILINDRO MESTRE FREIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	1	R\$ 3.372,97	R\$ 3.372,97
13	975	CONJ. ABRAÇADEIRA DUPLA TUBO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	RACOR	PÇ	1	R\$ 1.787,39	R\$ 1.787,39
14	978	CORREIA DO ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	CONTITECH	PÇ	1	R\$ 150,45	R\$ 150,45
15	949	CRUZETA CARDAN PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	STAHL	PÇ	1	R\$ 1.090,09	R\$ 1.090,09

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

						R\$	R\$
16	950	FILTRO AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	2	1.081,98	2.163,96
17	952	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	2	R\$ 354,05	R\$ 708,10
18	951	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	2	R\$ 334,23	R\$ 668,46
19	982	FILTRO DO TORQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	1	R\$ 1.723,42	R\$ 1.723,42
20	953	FILTRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	2	R\$ 907,21	R\$ 1.814,42
21	954	FILTRO SEPARADOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	2	R\$ 267,57	R\$ 535,14
22	960	INDUZIDO ARRANQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	MAHLE ISKRA	PÇ	2	R\$ 1.073,87	R\$ 2.147,74
23	961	INTERRUPTOR TEMPERATURA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	DRIFT	PÇ	2	R\$ 371,17	R\$ 742,34
24	972	JOGO DE PASTILHAS PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	PAVONI	PÇ	2	R\$ 707,21	R\$ 1.414,42
25	981	JOGO DE REPARO DA BOMBA DE EMBREAGEM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	METAL JUNTA	PÇ	1	R\$ 2.379,28	R\$ 2.379,28
26	980	JOGO DE REPARO DA BOMBA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	METAL JUNTA	PÇ	1	R\$ 2.178,38	R\$ 2.178,38
27	964	JOGO DENTE CENTRAL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	NETT	PÇ	2	R\$ 2.366,66	R\$ 4.733,32
28	965	JOGO DENTE LATERAL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	NETT	PÇ	2	R\$ 2.366,66	R\$ 4.733,32
29	962	JOGO JUNTA DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	METAL JUNTA	PÇ	2	R\$ 1.521,62	R\$ 3.043,24
30	966	KIT DE DISCO FRISADO TORQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FIATALLIS	PÇ	1	R\$ 1.783,78	R\$ 1.783,78
31	967	KIT DISCO LISO DO TORQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FIATALLIS	PÇ	1	R\$ 2.205,40	R\$ 2.205,40
32	963	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	LAMINATEC	PÇ	2	R\$ 2.899,10	R\$ 5.798,20
33	929	LÂMPADA H4 24V PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	GE	PÇ	4	R\$ 174,77	R\$ 699,08
34	930	LÂMPADA H4 75/70 W PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	GE	PÇ	4	R\$ 177,48	R\$ 709,92
35	932	LANTERNA LATERAL S/SUORTE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	PRADOLUX	PÇ	4	R\$ 100,90	R\$ 403,60
36	931	LATERNA CRISTAL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FORTLUZ	PÇ	4	R\$ 178,38	R\$ 713,52
37	933	MANOPLA DO CAMBIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	VALMET	PÇ	2	R\$ 104,97	R\$ 209,94
38	934	MOTOR PARTIDA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	EURO	PÇ	1	R\$ 9.404,01	R\$ 9.404,01
39	935	PALHETA LIMPADOR PARABRISA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	4	R\$ 236,04	R\$ 944,16
40	976	PARAFUSOS DE LÂMINA 5/8 X 2 PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FERQUIM	PÇ	140	R\$ 13,91	R\$ 1.947,40
41	936	PINHÃO VELOCÍMETRO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	2	R\$ 427,93	R\$ 855,86
42	937	PINO DE AÇO 354 MM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	MAIOCHI	PÇ	1	R\$ 1.389,19	R\$ 1.389,19
43	968	PISTÃO TORQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FIATALLIS	PÇ	1	R\$ 2.832,43	R\$ 2.832,43
44	977	PORCAS DE LÂMINA 5/8 PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	FERQUIM	PÇ	140	R\$ 6,03	R\$ 844,20
45	974	PRÉ - FILTRO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	1	R\$ 3.105,40	R\$ 3.105,40
46	938	RADIADOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	MODINE	PÇ	1	R\$ 3.390,99	R\$ 3.390,99
47	973	REPARO CILINDRO MESTRE DE FREIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	BOSCH	PÇ	2	R\$ 461,16	R\$ 922,32
48	971	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	VOLVO	PÇ	1	R\$ 1.799,10	R\$ 1.799,10
49	983	SELENOIDE DO SISTEMA DO TORQUE PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	VOLVO	PÇ	1	R\$ 3.492,79	R\$ 3.492,79
50	939	SENSOR NÍVEL COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	TECFIL	PÇ	1	R\$ 400,36	R\$ 400,36
51	940	SILENCIOSO BOIADEIRO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	AMAM	PÇ	1	R\$ 1.116,22	R\$ 1.116,22
52	941	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	AMAM	PÇ	1	R\$ 565,77	R\$ 565,77
53	942	SILENCIOSO PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	AMAM	PÇ	1	R\$ 1.701,80	R\$ 1.701,80
54	956	TAMPA DO COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	KTN	PÇ	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
55	970	TENSIONADOR CORREIA DO ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	OPT	PÇ	2	R\$ 1.027,03	R\$ 2.054,06
56	959	TROCADOR DE CALOR PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60 E	VOLVO	PÇ	2	R\$ 1.076,58	R\$ 2.153,16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL: R\$ 117.227,27

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2024

Processo Administrativo: 494/2023

Pregão Eletrônico SRP: 01/2024

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01913/2024.

Jornal Correio da Bahia, edição de 16/01/2024 Diário Oficial da União, edição de 16/01/2024.

Data abertura: 26 de janeiro de 2024- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada:

COMERCIAL BAHIA MASTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.345.299/0001-59**, situada com endereço comercial na Rua Sinha Soares, nº 20, Conjunto Jardim Paquetá, São Judas Tadeu, Jequié-Ba. Foi negociado para os LOTES 02, 03, 05, 07 e 09 o menor valor total de **R\$ 374.370,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta reais)**.

CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.386.859/0001-90**, situada com endereço comercial na Rua MDV 6 QD, 36 LT, 13 Moinho dos Ventos, Goiânia-GO. Foi negociado para os LOTES 01 e 11 o menor valor total de **R\$ 1.324.248,10 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**.

DELLVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.227.550/0001-58**, situada com endereço comercial na Rua R-5, nº 129, Qd R-7, LT 07, Setor Oeste, Goiânia-GO. Foi negociado para os LOTES 04, 06, 08 e 10 o menor valor total de **R\$ 117.150,60 (cento e dezessete mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 19 de fevereiro de 2024.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024

Processo Administrativo: 494/2023

Pregão Eletrônico SRP: 01/2024

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01913/2024.

Jornal Correio da Bahia, edição de 16/01/2024 Diário Oficial da União, edição de 16/01/2024.

Data abertura: 26 de janeiro de 2024- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada:

COMERCIAL BAHIA MASTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.345.299/0001-59**, situada com endereço comercial na Rua Sinha Soares, nº 20, Conjunto Jardim Paquetá, São Judas Tadeu, Jequié-Ba. Foi negociado para os LOTES 02, 03, 05, 07 e 09 o menor valor total de **R\$ 374.370,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta reais)**.

CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.386.859/0001-90**, situada com endereço comercial na Rua MDV 6 QD, 36 LT, 13 Moinho dos Ventos, Goiânia-GO. Foi negociado para os LOTES 01 e 11 o menor valor total de **R\$ 1.324.248,10 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**.

DELLVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.227.550/0001-58**, situada com endereço comercial na Rua R-5, nº 129, Qd R-7, LT 07, Setor Oeste, Goiânia-GO. Foi negociado para os LOTES 04, 06, 08 e 10 o menor valor total de **R\$ 117.150,60 (cento e dezessete mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 21 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jequié, 21 de fevereiro de 2024.

Prezado (a) responsável pela Empresa Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se a presente de SEGUNDA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.595.331/0001-38, responsável pela atuação como agente de integração de estágios, decorrente do pregão eletrônico nº 144/2022 e contrato nº 47/2023.

A referida empresa sagrou-se vencedora do pregão eletrônico nº 144/2022, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estágios, objetivando a atender estudantes de educação superior, ensino médio e técnico, vinculados à estrutura de ensino público e privado para a execução de estágio no Município de Jequié, atendendo às diversas secretarias.” Após trâmite legal, o contrato com a vencedora foi assinado na data de 15 de fevereiro de 2023.

Considerando a demanda urgente de pagamento do mês de janeiro dos estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, fica a referida empresa notificada para regularização da situação no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data desta publicação.

Assim sendo, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para cumprir o acima determinado, no prazo fixado, sob pena de aplicação inicial de **ADVERTÊNCIA**, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves.

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

Elvia Sampaio e Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jequié, 21 de fevereiro de 2024.

Prezado(a) responsável pela Empresa PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da TERCEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA responsável pela execução da seguinte obra **“CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 07 SALAS, NO BAIRRO KM 03, NA CIDADE DE JEQUIÉ-BA.”**, que tem como objetivo a aplicação da penalidade de DISTRATO, caso não apresente o cronograma da obra e disponibilização de prazo para adequação da execução em até 03 (três) dias corridos, sob pena de aplicação de multa diária.

Em que pese a notificação ocorrida na data 29 de janeiro de 2024, conforme publicado no diário oficial do município Jequié-Ba, a empresa PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, a mesma encontra-se com uma equipe reduzida, que não está conseguindo dar celeridade, nem mesmo cumprir o cronograma, que já se encontra em atraso crítico do prazo fixado para conclusão da obra. Diante da falta de argumentos plausíveis que justifique o atraso na execução, solicitamos que a Empresa apresente o cronograma, a fim de que a obra seja concluída no prazo estipulado, evitando transtornos e danos à Administração pública.

Diante o exposto, solicitamos urgência da empresa para regularizar todos os problemas citados. Assim, fica desde já aplicada a penalidade de DISTRATO, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, conforme a segunda notificação formal anteriormente emanada.

Buscando a solução amigável da controvérsia, fica a contratada cientificada desta **TERCEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL** adequação imediata da execução da obra, nos exatos termos contratados, no prazo de 03 (três) dias corridos, com data final em 22 de fevereiro de 2024, começando a incidir a multa contratual no dia imediatamente seguinte, em caso de descumprimento, independentemente de nova notificação.

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7F56EB84C576D0B95C00B22984BB3E7B

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conforme a “CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES” do contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura.

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendido, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

Tal sanção é permitida pela lei, conforme o art. 86 da Lei de Licitações, assim consignado:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

Além da adequação imediata, deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro “PREVISTO x REALIZADO”, contendo a especificação do que ainda falta ser executado acrescido da porcentagem acumulada, bem como o plano de recuperação, para que a execução da obra seja finalizada no prazo previsto no contrato.

ATENÇÃO: as eventuais **MULTAS SERÃO DESCONTADAS DIRETAMENTE DAS FATURAS DE PAGAMENTO**, nos termos “Parágrafo Quarto, da CLÁUSULA QUINTA, “b”, assim disposto:

“A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA

b) O valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;”

Desse modo, nos termos do art. 87, II, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para cumprir o acima determinado, no prazo fixado, sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** nos percentuais acima expostos, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves (suspensão temporária de licitar ou declaração de inidoneidade).

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

Processo nº 457/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO POR VÍDEO MONITORAMENTO, CEDENDO LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO; SISTEMA DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL

RECORRENTE: TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA ("TIVIC")

RECORRIDA: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A ("GCT")

DECISÃO **RECURSO ADMINISTRATIVO**

1. DAS RAZÕES DO RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante TIVIC na qual aduz que a licitante GCT foi indevidamente declarada vencedora do certame, já que teria descumprido as exigências do Edital, especificamente o item 3.4.2, do TR, por ter apresentado, em sua proposta, a especificação equivocada do item 2 previsto no TR, violando a vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, requer o provimento do recurso para reformar a decisão para inabilitar a Recorrida.

Intimadas as demais licitantes para apresentar contrarrazões, na forma do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, a licitante GCT deixou transcorrer o prazo *in albis*.

Passo a análise dos pressupostos recursais.

2. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

O art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/02, assim determina:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Apresentadas as razões recursais, a Comissão poderá adotar as seguintes posturas: (i) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos; (ii) não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal; (iii) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

Os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:

“Para que o recurso seja conhecido, todos os requisitos de admissibilidade devem estar preenchidos cumulativamente. A ausência de qualquer um deles obsta o processamento do recurso - Acórdão 214/2017 - Plenário.”

Nesse contexto, colacionamos trechos do artigo A licitação e seus Procedimentos Recursais¹:

“Pressupostos objetivos:

Existência de ato administrativo decisório: Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.

Tempestividade: os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.

Forma escrita: os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato (...).

¹ XIMENES, Fabio. A Licitação e seus procedimentos recursais, 2012. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7665/A-licitacao-e-seus-procedimentos-recursais>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

Fundamentação: “o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida”. (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

Pressupostos subjetivos:

Legitimidade recursal: é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Dessa forma, “não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado caber-lhe-á exercer o direito de petição”. (ob. Cit. P. 847)

Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se “na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa. Também se admite o recurso do licitante contra atos praticados em favor de outro concorrente, como, por exemplo, contra a habilitação de determinado licitante, posto que no contexto da disputa seja de seu interesse o alijamento dos seus contendores”. (cf. in Licitações Públicas. Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1ª ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 869).

Nessa mesma linha, em outras palavras, são requisitos de admissibilidade recursal:

Sucumbência: somente aquele que não logou êxito em habilitar-se no certame é que atende a esse pressuposto;

Tempestividade: a apresentação do recurso deve se dar no prazo previsto no Edital;

Legitimidade: esse pressuposto só existe quando a parte que interpuser o recurso for a parte sucumbente;

Interesse: esse requisito se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada;

Motivação: exposição objetiva do conteúdo da irrisignação do interessado em relação ao ato decisório.

Após essa breve explanação, verifica-se que os presentes recursos administrativos atendem parcialmente aos pressupostos, **devendo ser conhecido**.

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO DAS ALEGAÇÕES

A Recorrente aduz que a licitante GCT foi indevidamente declarada vencedora do certame, já que teria descumprido as exigências do Edital, especificamente o item 3.4.2, do TR, por ter apresentado, em sua proposta, a especificação equivocada do item 2 previsto no TR, violando a vinculação ao instrumento convocatório.

Razão **NÃO** assiste à Recorrente.

Ao ingressar no certame, as licitantes aderem às exigências do Edital, sendo que o momento para se questionar quaisquer de suas exigências se dá através da Impugnação ao Edital, donde a sua ausência causa preclusão consumativa e lógica, não se podendo discutir as regras editalícias durante a competição.

Diferentemente do que indicado pela Recorrente, a Recorrida cumpriu com todas as exigências editalícias e legais do certame, sendo certo que um simples equívoco material, sanável através de diligência que pode ser realizada em qualquer fase do certame, não é razão suficiente para a desclassificação da proposta mais bem colocada.

Ressalte-se que a jurisprudência e a legislação (art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93) autorizam a realização de diligência com a finalidade de complementar a instrução do processo, sendo vedada a juntada de documentos que deveria constar originalmente da proposta, posto que violaria a isonomia do certame, o que não é o caso da presente situação:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 3º **É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nesse sentido a jurisprudência do TCU:

É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios.

(Acórdão 1217/2023 – Plenário – Relator: Benjamin Zymler)

Nesse mesmo sentido o [Acórdão 898/2019-TCU-Plenário](#) e que tratou de situação similar a que ora se analisa:

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do [Acórdão 2239/2018-TCU-Plenário](#), em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público. (Grifo no original)

Assim, nota-se o cumprimento da exigência editalícia.

A presente situação se encaixa com perfeição na hipótese de choque entre o princípio da vinculação ao edital e do formalismo moderado, que é um dos princípios previstos no Edital e de regência do presente processo administrativo licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, já é pacífica no sentido de que não se deve privilegiar o formalismo em detrimento ao interesse público, *in verbis*:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados, conforme Acórdão 357/2015 - TCU - PLENÁRIO." (Acórdão TCU - 357/2015-Plenário)

Assim, é evidente que o Tribunal de Contas da União, diferentemente do arrazoado, tem posicionamento sólido em sentido oposto ao recurso administrativo da recorrente, o que também encontra consonância perante o poder judiciário, veja-se:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. LIMINAR. Exclusão do certame em razão da apresentação índices econômicos e financeiros em cópia simples e não autenticada, como previsto no edital. A Administração não deve se pautar pelo excesso de formalismo, em especial quando não se evidencia qualquer prejuízo ao processo licitatório. Ausência de questionamentos quanto à veracidade das informações prestadas pela empresa agravada, Formalismo excessivo em descompasso com os fins almejados no procedimento licitatório. Precedentes. Continuidade do certame sem a reintegração da ora agravada pode gerar a ineficácia da medida, caso concedida a final. Ausência de procuração do advogado impetrante não abordada na decisão agravada. Impossibilidade de conhecimento da matéria, sob pena de supressão de instância. Recurso desprovido.

(TJ-SP - AI: 20668169520218260000 SP 2066816-95.2021.8.26.0000, Relator: Heloísa Martins Mimessi, Data de Julgamento: 15/06/2021, 5ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/06/2021)

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. Modalidade concorrência. Desclassificação de licitante por apresentar documento em cópia simples desacompanhado do original, ao invés de cópia autenticada. Excesso de formalismo que prejudica os próprios fins visados pela Lei nº 8.666/93, revelando-se desproporcional e desarrazoado. Gestor público que pode realizar diligência em busca da eficiência. Inteligência do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93. Veracidade dos documentos apresentados que podem ser facilmente verificada. Ausência de questionamento da validade dos documentos apresentados. Inexistência de afronta ao princípio da isonomia. Desclassificação que restringiria o número de licitantes e

Prefeitura Municipal de Jequié

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**

prejudicaria a escolha da melhor proposta. Precedentes do STJ. Sentença reformada. Recurso provido.

(TJ-SP - AC: 10202728020188260482 SP 1020272-80.2018.8.26.0482, Relator: Claudio Augusto Pedrassi, Data de Julgamento: 29/10/2019, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 29/10/2019)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. ERRO SANÁVEL QUE NÃO ALTERA A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS. ART. 26, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 5.450/2005. EXCESSO DE FORMALISMO. ANULAÇÃO DO ATO DE RECUSA.

1. O procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico foi criado para atender as necessidades de dar maior celeridade a Administração em certames licitatórios, cuja finalidade maior é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não se admitindo, contudo, excesso de formalismo (STJ - MS 5.869/DF, DJ: 07.10.2002. Rel. Ministra LAURITA VAZ / REsp no 1.190.793/SC, DJe 08/09/2010, Rel. Ministro CASTRO MEIRA / TRF 5ª REGIÃO - AG111906/PE, DJE 03/02/2011. Relator: DES. FED. FRANCISCO BARROS DIAS).

2. Na hipótese, o procedimento licitatório se deu por meio de registro de preços, e teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação. A proposta da impetrante foi recusada, sob o argumento de desatendimento a disposição do item 2.5 do termo de referência, ou seja, não haver apresentado lance/proposta correspondente ao valor anual do contrato.

3. Em se tratando de interpretação dúbia da norma editalícia, que acarretou desclassificação de 9 (nove) propostas, a princípio mais vantajosas para a administração, caberia ao pregoeiro interromper o pregão e retificar o edital para que não restasse mais dúvidas quanto à forma dos lances.

4. Não se mostra razoável que uma empresa concorrente, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública seja desclassificada por não ter apresentado a estimativa de preço atinente aos 12 meses do prazo de vigência do contrato, quando ofertou estimativa de preços globais mensais, em conformidade com a norma, que pelo simples cálculo aritmético se chegaria ao preço global anual, sem maiores dificuldades.

5. Apelação provida. (Tribunal Regional Federal - 5ª Região, Processo 574315, Relator Francisco Wildo, Data 07/05/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO. INABILITAÇÃO. EXCESSO DE FORMALISMO. Ao analisar minuciosamente os documentos, observo que a decisão agravada merece reforma, pois os documentos alegadamente sem autenticação são originários do Município de Camaquã, sendo oportuno que o respectivo ente certifique a autenticidade de suas informações. Pondera-se que o fato dos documentos estarem certificados pelo Município que os emitiu, gera uma presunção de autenticidade dos mesmos, visto que se referem às obrigações que as empresas...

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

(TJ-RS - AI: 70048200125 RS, Relator: Jorge Maraschin dos Santos, Data de Julgamento: 05/09/2012, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 21/09/2012)

As formalidades legais no âmbito do procedimento licitatório devem ser fixadas na medida exata em que a lei autoriza ou determina que seja exigido (art. 27, caput, c/c art. 30, caput, ambos da Lei no 8.666/93 e artigo 37, caput, da Constituição Federal)

Há que se observar que tais exigências editalícias deverão ser aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas perante o ente público contratante (art. 37, XXI, in fine, da Constituição da República), vedando-se a adoção de exigências inúteis ou que onerem sobremaneira os licitantes, ferindo a ampla competitividade do certame.

Confira-se o comando constitucional:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O processo licitatório – encarado como instrumento – tem seu propósito centrado na obtenção dos meios mais vantajosos ao interesse público.

Mister salientar que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade. Dessa forma, a autotutela funda-se no princípio da legalidade administrativa: se a Administração Pública só pode agir dentro da legalidade, é de se considerar que os atos administrativos eivados de ilegalidade devem ser revistos e anulados, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.

Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado.

O que se observa das razões de recursos apresentadas é apenas um inconformismo com o resultado do certame, sendo que este obedeceu a todos os ditames legais e ao procedimento previsto em seu Edital.

Saliente-se que a ata de registro de preço e os contratos extraídos dela, na presente licitação, serão fiscalizados de forma rigorosa pelos fiscais dos contratos e pela

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

Administração como um todo, donde o seu não cumprimento por parte da empresa eventualmente contratada ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, entre elas a suspensão e o impedimento de licitar com a Administração, além da eventual rescisão contratual e aplicação de multas.

Assim, as razões trazidas pela Recorrente **não são suficientes para reforma da decisão**, mantendo-a incólume.

4. DISPOSITIVO

Com base no exposto **CONHEÇO** do recurso interposto em seu efeito suspensivo, para no mérito julgar pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso, mantendo-se incólume a decisão proferida na forma da lei.

Entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva.

Jequié/BA, 21 de fevereiro de 2024.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

Processo nº 457/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023

DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do processo administrativo de **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, bem como dos fundamentos da decisão do Pregoeiro do Município em relação ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, DECIDO PELO CONHECIMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS para no mérito julgar pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão proferida pelo Pregoeiro, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Publique-se.

Jequié/BA, 21 de fevereiro de 2024.

Carla Carine Rodrigues Geambastiane
Superintendente da SUMTRAN

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 041/2023

Processo Administrativo: 514/2023

Pregão Eletrônico: 041/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01927/2024.

Jornal Correio da Bahia, edição de 05/02/2024 Diário Oficial da União, edição de 05/02/2024.

Data abertura: 21 de fevereiro de 2024 - 10h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração de seguro total veicular, para a frota da SMS.

CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **90.180.605/0001-02**
Foi negociado para o lote único o valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE JEQUIÉ– ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 21 de fevereiro de 2024..

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I DECISÃO

Trata-se de **REDESIGNAÇÃO DA DATA** da realização da licitação Concorrência 011 de 2023, que tem como objeto “**CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**”.

Levando em consideração o fato amplamente conhecido, no qual, em 20 de fevereiro de 2024, a cidade de Jequié/BA e cidades adjacentes sofreram uma interrupção no fornecimento de energia elétrica. Este incidente, que teve início na parte da manhã e perdurou até meados da tarde, impossibilitou a realização da sessão pública de licitação que estava marcada para ocorrer no mesmo dia, às 09:30, no auditório da sede provisória da Prefeitura Municipal de Jequié. Este agendamento havia sido previamente divulgado por meio do Diário Oficial do Município (DOM) na sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024, Ano X - Edição nº 01933, Caderno 1, página 087.

Assim sendo, visando dar continuidade a este processo, redesigno a data para a sessão de abertura do envelope e avaliação da proposta técnica para ocorrer de forma pública no **DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:30**, no auditório da sede provisória da Prefeitura Municipal de Jequié na Bahia.

Jequié/BA, 21 de fevereiro de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL